Vereadores aprovam vetos na Lei de Transporte por Aplicativo

SALVADOR A Câmara de Vereadores aprovou, ontem, os 18 vetos ao projeto de lei que regulamenta o transporte por aplicativo em Salvador. O prazo de 30 dias para que a votação ocorresse acabou na segunda (4), mas a votação só ocorreu ontem. Ao todo, eram 18 temas em debate, sendo 13 artigos vetados.

A lei foi sancionada pela prefeitura no dia 4 de outubro, e os vetos foram enviados para a Câmara pelo prefeito ACM Neto. Por conta do adiamento da data, nenhum processo pôde ser votado até que esse projeto de lei entrasse em pauta.

Os motoristas por aplicativo chegaram a protestar durante uma carreata pela manhã. Entre os principais pontos vetados que desagradaram a categoria são os que tratam sobre a idade mínima e o cadastro dos motoristas. Para esses dois pontos, os vereadores aprovaram dois projetos de lei ontem.

No veto, o motorista por aplicativo deveria ter idade mínima de 21 anos. Com o projeto que foi aprovado ontem, a idade mínima será de 18 anos, mas não apenas para ser motorista de aplicativo. A medida vai valer para pessoas que tenham a partir de 18 anos e que queiram ser motoristas de táxis e demais atividades remuneradas e regularizadas pela prefeitura.

> **As empresas é que são beneficiadas. Elas ganham por usuário e, quanto mais motoristas, mais ganham os aplicativos**
> Adenilton Paim
> Presidente da Associação Geral dos Taxistas

No segundo projeto aprovado pela Câmara, ficou decidido que a Semob teria 120 dias para homologar os cadastros, mas se a secretaria não fizer o cadastro no prazo, será considerada homologação tácita, ou seja, o motorista poderá rodar na cidade até que o cadastro seja feito.

O presidente da Associação Geral dos Taxistas (AGT), Adenilton Paim, criticou a demora na votação do projeto e disse que o modelo de regulamentação aprovado não contempla nem taxistas, nem motoristas por aplicativos. "Isso foi ruim para a categoria e também para a população porque vai continuar um transporte sem segurança e, de alguma forma, isso só beneficia os empresários, as locadoras. Eles querem ganhar por usuário e, quanto mais motoristas, mais ganham os aplicativos", afirmou.

O presidente do Sindicato de Motoristas por Aplicativo, Átila Santana, também se queixou, mas disse que as reivindicações da categoria foram atendidas em parte. Ele considerou positiva a permissão para que pessoas a partir de 18 anos possam atuar como motoristas por aplicativos em Salvador e a extensão do prazo de homologação de 30 para 120 dias. "A categoria está mais tranquila. Os vetos foram aprovados, mas vieram duas novas leis que garantem o nosso trabalho", disse ele.

O CORREIO não conseguiu falar com o presidente da Casa, Geraldo Júnior.

ARISSON MARINHO

Estação de trem em Paripe, no Subúrbio Ferroviário de Salvador

Único trem a circular quebra duas vezes e paralisa sistema

SUBÚRBIO O trem do Subúrbio Ferroviário de Salvador, que ficou parado por cinco horas ontem para passar por uma manutenção, quebrou pela segunda vez no dia, por volta das 19h, e deixou os passageiros sem o serviço. De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado (Sedur), que é responsável pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), que administra o transporte, não havia previsão de retorno na noite de ontem.

O sistema de trem, que liga a Calçada ao Subúrbio, tinha apenas este trem funcionando. Os outros três estão em manutenção e também não têm previsão de quando voltarão a operar. Na sexta-feira passada, dois deles bateram de frente e deixaram de circular.

Segundo a CTB, o único trem que estava circulando entrou em manutenção por volta das 11h, por causa de avarias mecânicas, e foi enviado para reparos na oficina, voltando a transportar passageiros apenas às 16h20. Passageiros, no entanto, relataram que esperaram desde as 8h30 pelo transporte, sem conseguir embarcar.

Uma delas foi a baiana Vera Lucia Pereira, 61 anos. "Vim fazer a feira e não consegui voltar para trabalhar. Perdi um dia de trabalho aqui esperando porque essa hora não tem mais como fazer acarajé", comentou ela, que disse ter esperado por cerca de seis horas.

ANTIGOS

59 anos é o tempo em que os trens estão em operação – 19 a mais do que a vida útil desses equipamentos, segundo a ANTT

MULTAS POR USAR CORREDOR DE ÔNIBUS CAEM MAIS DE 50%

TRÂNSITO O número de infrações por transitar na faixa ou via exclusiva para o transporte público em Salvador caiu em mais de 50%, de janeiro a setembro deste ano, se comparados aos dados do mesmo período de 2018. De acordo com a Transalvador, a queda expressiva no número de notificações pode ser atribuída ao trabalho de educação e conscientização no trânsito desenvolvido pela Prefeitura. Nos primeiros nove meses de 2018, 23.141 condutores foram flagrados cometendo a infração, considerada a terceira maior causa de aplicação de multas na capital – atrás apenas dos motoristas que desrespeitaram a velocidade máxima permitida em até 20% e aqueles que estacionaram em locais proibidos e especificados pela sinalização. Nesse mesmo período, em 2019, foram 11.582 notificações, e a infração passou a ser a quinta mais praticada no trânsito.

TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A.
CNPJ/MF 04.853.028/0001-22 - NIRE 29300025399

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DIA, HORA E LOCAL: Em 18/03/2019, às 13 horas, na sede da Cia., situada na Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2407, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, em Salvador, Ba. **ORDEM DO DIA:** • **Em AGO:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração de 2016 e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2016; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2016; c) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração de 2017 e as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2017; e d) Deliberar sobre a destinação do resultado de exercício social de 2017; e e) Eleger os membros do Conselho de Administração da Cia.. • **Em AGE:** a) Fixar a remuneração global anual da Administração da Cia. para os exercícios sociais de 2017 e 2018; e b) Deliberar sobre a reversão do saldo da conta de reservas de retenção de lucros para aumento do Capital Social; e c) Alterar e consolidar o Estatuto Social da Cia. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social (art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76). • **GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.**, sociedade devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede à Alameda Salvador, 1057, Salvador Shopping Business, Torre América, sala 2411, Caminho das Árvores, CEP 41.820-790, Salvador, Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 07.701.564/0001-09, neste ato representada por seus diretores, Jones Arantha de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 0129888610 – SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 218.660.315-20, residente e domiciliado em Salvador, BA, e José Cerdeira de Almeida Neto, abaixo qualificado; • **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede à Av. República do Chile, n.º 65, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por seu bastante procurador, devidamente nomeado através do instrumento de mandato, documento que ficará arquivado na Cia.. **MESA:** • **DIALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 5.156, expedida pela OAB-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.806.475-34, residente e domiciliado em Salvador, BA, Presidente; • **JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.603.875-53, portador da RG nº 00592395-65, expedido pela SSP/BA, residente e domiciliado em Salvador, BA, Secretário. **DELIBERAÇÕES:** • **Em AGO: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração de 2016 e as demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2016**: O Sr. Presidente iniciou os trabalhos informando que a presente Assembleia não ocorreu conforme planejado, nos termos da legislação pertinente, no primeiro quadrimestre de 2017, devido a eventos que impossibilitaram sua realização. Assim, em que pese a sua realização em período diverso, inexiste irregularidade diante da presença da totalidade dos Acionistas da Cia.. Informou, ainda, que, estando presentes os acionistas representando a totalidade do Capital Social, tornou-se dispensável a publicação dos anúncios (art. 133, § 4º, da Lei 6.404/76). Informou também, o Sr. Presidente, que foram cumpridas as exigências legais para a realização desta Assembleia Geral, tendo sido publicados no Diário Oficial da União, nº 128, seção 3, página 158 e no Jornal Correio da Bahia, página 29, ambos na edição de 07/07/2017, os documentos a que faz referência o art. 133 da Lei 6.404/76. Na sequencia, posto em deliberação, por unanimidade dos acionistas presentes, foi dispensada a presença dos Auditores Independentes e de membros da Diretoria Executiva, para atender pedidos de esclarecimentos (art. 134, § 2º, da Lei 6.404/76). Foram apreciadas as Demonstrações Financeiras e lido o Relatório dos Auditores Independentes que concluiu no sentido de que as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cia. em 31/12/2016. Colocados em discussão e votação foram aprovados, por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se os legalmente impedidos, as contas dos administradores e o Relatório da Administração de 2016, bem como as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, acompanhados de relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016. **b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2016:** Após a aprovação das Demonstrações Financeiras, tendo em vista a apuração do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2016, no valor de R$ 17.376.962,31 (dezessete milhões trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, aprovar a proposta de destinação de resultado relativo ao exercício de 2016, pela seguinte distribuição: • R$ 868.848,12 (oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos) correspondente a 5% do resultado para constituição da Reserva Legal, em consonância com o que estabelece o Art. 193 da Lei nº 6.404/76. Assim, o lucro líquido passível de distribuição passará a ser de R$ 16.508.114,19 (dezesseis milhões quinhentos e oito mil cento e quatorze reais e dezenove centavos), a ser destinado da forma que segue abaixo: • R$ 4.127.028,54 (quatro milhões cento e vinte e sete mil e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios não Distribuídos, nos termos do art. 204, § 5º da Lei 6.404/76; e • R$ 12.381.085,65 (doze milhões trezentos e oitenta e um mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para Reserva de Lucros Retidas conforme o Art. 196 da Lei nº 6.404/76. O presidente da Mesa ressaltou que a reversão das reservas de lucros para a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, da forma a permitir que a Cia. permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. **c) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração de 2017 e as demonstrações financeiras acompanhadas de Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2017**: Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que também foram cumpridas as exigências legais para a realização desta Assembleia Geral, tendo sido publicados no Diário Oficial da Bahia, nº 22.422, caderno Diversos e no Jornal Correio da Bahia, página 8, ambos na edição de 22/05/2018, os documentos a que faz referência o art. 133 da Lei 6.404/76. Na sequencia, posto em deliberação, por unanimidade dos acionistas presentes, foi igualmente dispensada a presença dos Auditores Independentes e de membros da Diretoria Executiva, para atender pedidos de esclarecimentos (art. 134, § 2º, da Lei 6.404/76). Foram apreciadas as Demonstrações Financeiras e lido o Relatório dos Auditores Independentes que concluiu no sentido de que as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cia. em 31/12/2017. Colocados em discussão e votação foram aprovados, por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se os legalmente impedidos, as contas dos administradores e o Relatório da Administração de 2017, bem como as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, acompanhados de relatório dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017. **d) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social de 2017**: Após a aprovação das Demonstrações Financeiras, tendo em vista a apuração do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2017, no valor de R$ 1.340.184,31 (um milhão trezentos e quarenta mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, aprovar a proposta de destinação resultado relativo ao exercício de 2017, pela seguinte distribuição: • R$ 67.009,22 (sessenta e sete mil nove reais e vinte e dois centavos) para a Conta de Reserva Legal. Assim, o lucro líquido passível de distribuição passará a ser de R$ 1.273.175,09 (um milhão duzentos e setenta e três mil cento e setenta e cinco reais e nove centavos), a ser destinado da forma que segue abaixo: • R$ 318.293,77 (trezentos e dezoito mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), para Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios não Distribuídos, nos termos do art. 204, § 5º da Lei 6.404/76; e • R$ 954.881,32 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) para Reserva de Lucros Retidos conforme o Art. 196 da Lei nº 6.404/76. O presidente da Mesa ressaltou que a reversão das reservas de lucros para a distribuição dos dividendos estará condicionada à disponibilidade de recursos em caixa, de forma a permitir que a Cia. permaneça cumprindo com suas obrigações contratuais e fiscais rigorosamente em dia. **e) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia**: Em seguida o Sr. Presidente comunicou aos presentes a necessidade de eleição dos membros do Conselho de Administração da Cia.. Assim, foi apresentada a proposta de reeleição dos atuais membros do Conselho: **i)** Sr. **DIALMA NUNES FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 5.156, expedida pela OAB-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.806.475-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Ba; **ii)** Sr. **JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.603.875-53, portador da RG 00592395-65, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, BA; **iii)** Sr. **FERNANDO WILSON ARAÚJO MAGALHÃES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.671.255-49, portador de RG 1.701.320-80, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, BA; **iv)** Sr. **PEDRO COELHO DE SOUZA MONTEIRO MAGALHÃES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional 29.501, expedida pela OAB-BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 801.856.815-49, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, BA; **v)** Sr. **JORGE ROBERTO ABRAHÃO HIUJIAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de RG 03981184-9, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 667.346.657-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ; e **vi)** Sra. **ROSE FREITAS MONTEIRO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora de RG 10075989-3, expedido pelo DETRAN/SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.246.907-98, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, RJ. Posta a proposta em discussão, os Acionistas presentes, por unanimidade, deliberam e decidem por acolhê-la, elegendo os membros do Conselho indicados, para cumprir com mandatos de até 02 (dois) anos, a contar da data de realização desta AGO. Os Conselheiros eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de participar de Sociedade Mercantil, bem como de ter sido condenados Criminal, por lei especial, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, sob os termos previstos neste ato empossados, nos termos do artigo 149, II º da Lei 6.404/76, conforme termo de posse em anexo. • **Em AGE**: a) Fixar a remuneração global anual da Administração da Cia. para os exercícios sociais de 2017 e 2018. Não contínuo, e Presidente colocou em pauta a questão da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2017 e 2018. Neste ponto, foi reafirmado que os Diretores da TEP TERMOELÉTRICA POTIGUAR S.A. são remunerados pelas companhias que os indicam, política esta já adotada anteriormente. Em seguida o Sr. Presidente informou que os Conselheiros ratificaram a renúncia do recebimento do pró-labore. Considerando a renúncia à percepção de remuneração pelos Conselheiros de Administração e ao fato de os Diretores serem remunerados diretamente pelas acionistas que os indicaram a, os acionistas decidem não fixar remuneração global anual para Administradores nos exercícios sociais de 2017 e 2018. **b) Deliberar sobre a reversão de parte das reservas de lucros para aumento do Capital Social:** O Sr. Presidente, em cumprimento ao que estabelece o Art. 199 da Lei nº 6.404/76 (alterada pela Lei nº 11.638, de 2007), propôs a reversão de saldo da conta de reserva de retenção de lucros, no valor de 18.408.979,00 (dezoito milhões quatrocentos e oito mil novecentos e setenta reais), para aumento do Capital Social realizado da Cia. elevando-o para R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), sem emissão de novas ações. Apreciada a proposta os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, aprovar a proposta de aumento do capital social da cia.. **c) Alterar e consolidar o Estatuto Social da Cia.**: O Sr. Presidente informou que, em virtude do aumento do Capital Social da Cia., torna-se necessário a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a ter a seguinte redação: *"Art. 5º - O capital social da Cia. é de R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais), dividido em 11.258.420 (onze milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."*. E a consolidação do Estatuto Social, a fim de fazer refletir a realidade deste ato, evitando eventuais equívocos. Posta a proposta em deliberação, por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos, a Assembleia aprovou a referida alteração, devendo o Estatuto Social da Cia. adotar a redação, conforme minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. **ENCERRAMENTO**: Nada mais tendo a tratar foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, após lida e aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, é assinada por todos os presentes. Salvador/BA, 18 de março de 2019. Dialma Nunes Fernandes Júnior- Presidente da Mesa. **José Cordeiro de Almeida Neto**- Secretário. **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., GLOBAL PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA S.A.**- Jones Arantha de Sá / José Cordeiro de Almeida Neto. Visto. Em 18/03/2019. Thiago José de Mello Balhesse - OAB-BA 31.742, CPF/MF 021.930.105-01. JUCEB. Certifica a Registro sob o nº 97866263 em 10/06/2019. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Braskem

BRASKEM S.A.
CNPJ nº 42.150.391/0001-70
NIRE nº 29300006939

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2019

1. Data, Hora e Local: Em 21 de outubro de 2019, às 15:30 horas, de forma não presencial. **2. Convocação e Participações:** Reunião Extraordinária convocada nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, com a participação dos conselheiros abaixo indicados. Participaram, ainda, o Diretor Presidente da Companhia, Fernando Musa, e os Diretores Pedro Freitas e Cristiana Lapa, bem como as Sras. Lilian Porto Bruno e Ana Paula Tarossi Silva. **3. Ordem do Dia, Deliberações e Matérias para Conhecimento ou de Interesse da Companhia: 3.1. Matéria para Deliberação:** Após análise da proposta **PD.CA/BAK-33/2019 - Emissões de títulos de dívida no mercado de capitais pela Braskem Netherlands Finance BV com garantia da Braskem S.A. ("Braskem" ou "Companhia") e oferta pública de recompra de títulos de dívida da Braskem Netherlands Finance BV e da Braskem Finance Limited, com garantia da Braskem** submetida à deliberação, a qual foi encaminhada previamente aos Conselheiros e permanecerá arquivada na sede da Companhia, foi tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação, tendo o Conselheiro João Cox registrado que apesar de ser favorável à Emissão e às ofertas públicas de recompra, em razão de ser detentor de títulos de dívida de emissão da Companhia, não iria se manifestar sobre o valor da remuneração dos títulos nas referidas ofertas: **aprovar**, nos termos e condições constantes da respectiva PD, o quanto segue: **(i)** a emissão e colocação no exterior de títulos de dívida pela Braskem Netherlands Finance B.V., controlada da Companhia, ("Emissora"), a serem ofertadas para investidores institucionais qualificados, residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, com base na regulamentação emitida pela *Securities and Exchange Commission*, especificamente, a "Rule 144A" e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, com base na "*Regulation S*" ("Emissão"), com garantia irrevogável e irretratável, incondicional e integral, pela Companhia, na qualidade de controladora da Emissora, a fim de honrar o pagamento de todas as obrigações relacionadas à Emissão assumidas pela Emissora; **(ii)** oferta pública de recompra pela Braskem Finance Limited, controlada pela Companhia ("Braskem Finance") dos seu títulos de dívida com (a) remuneração de 5,75% a.a. e vencimento em 2021; e (b) remuneração de 5,375% a.a. e vencimento em 2022 todos com garantia da Companhia de pagamento das obrigações assumidas pela Braskem Finance; **(iii)** oferta pública de recompra pela Braskem Netherlands dos seus títulos de dívida com remuneração de 3,50% a.a. e vencimento em 2023, com garantia pela Companhia de pagamento das obrigações assumidas pela Braskem Netherlands; e **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia para contratar instituições financeiras para coordenar e prestar os serviços necessários para a formalização da Emissão, assim como para a realização dos itens (ii) a (iii) acima e celebrar todos e quaisquer contratos, certificados e outros documentos necessários para a implementação das operações objeto das deliberações dos itens (i), (ii) e (iii) acima, incluindo, mas não se limitando à celebração da escritura da Emissão (*indenture*), do *purchase agreement*, do *offering memorandum* e de aditamento à escritura da Emissão (*indenture*) para refletir a precificação definitiva apurada no processo de *bookbuilding*. Na oportunidade, a Conselheira Ana Zambelli registrou que, de acordo com a recomendação da Diretoria e dos advogados consultados, entende ser suficiente o arquivamento na CVM das principais informações financeiras e gerais da Companhia no âmbito da Emissão, para uniformidade sobre as informações correntes da Braskem. **3.2. Matérias para Conhecimento:** Nada a registrar. **3.3. Matérias de Interesse da Companhia:** Nada a registrar. **4. Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros abaixo indicados, pelo Presidente do Conselho e pela Secretária da Reunião. Ass: Srs. Marcelo Moses de Oliveira Lyrio - Presidente; Ana Paula Tarossi Silva - Secretária; João Cox Neto; Ana Lucia Poças Zambelli; Fábio Venturelli; Gesner José de Oliveira Filho; João Pinheiro Nogueira Batista; Julio Soares de Moura Neto; Mauro Motta Figueira; Pedro Oliva Marcilio de Sousa; Roberto Lopes Pontes Simões; Roberto Faldini. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de outubro de 2019. Ana Paula Tarossi Silva - Secretária. **JUCEB** nº 97918012 em 01/11/2019. Protocolo 195435958 de 29/10/2019. Tiana Regila M. G. de Araújo - Secretária-Geral.